

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA GABINETE DA REITORIA



EDITAL Nº 008/2015-GR, QUE FIXA AS NORMAS PARA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, APROVADO ATRAVÉS DO PROVIMENTO Nº 016/2015-GR, NOS SETORES DE ESTUDO QUE INDICA.

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 15, inciso V do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/09/1986, e com fundamento na Lei Complementar nº 14, de 15/09/1999, publicada no Diário Oficial da mesma data, e na Lei Complementar nº 105, de 21/12/2011, publicada no Diário Oficial em 26/12/2011, TORNA PÚBLICO a realização do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO, nos Setores de Estudo e respectivas Vagas indicadas no quadro abaixo.

1. DAS VAGAS OUADRO DE VAGAS

CENTR O	DEPARTAMENTO	VAGAS P/ DPTO.	SETOR DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO	VAGA P/ SETOR DE ESTUDO
CA	Artes Visuais	04	Formação Didático/Pedagógica – Artes Visuais	40h	01
			Formação Estético/Artísitca - Bidimensionalidade	40h	02
			Formação Estético/Artísitca - Tridimensionalidade	40h	01
	Teatro	07	Formação Didático/Pedagógica - Teatro	40h	02
			Formação/Artística - Estudos das Artes do Espetáculo	40h	02
			Formação Estético/Artística - Estudos Teatrais	40h	02
			Formação Estético/Artística - Estudo das poéticas corporais	40h	01
CESA	Economia	03	Economia Política	40h	01
			Macroeconomia	40h	01
			Microeconomia	40h	01
ССТ	Engenharia de Produção	03	Projeto de Sistemas Mecânicos	40h	01
			Engenharia de Produção	40h	02
	Matemática	03	Educação Matemática	40h	01

			Educação Matemática e Didática Geral	40h	01	
			Matemática Pura	40h	01	
СН	Geociências	01	Geografia Instrumental	40h	01	
	Línguas e Literaturas	07	Linguística	40h	01	
			Língua Portuguesa	40h	02	
			Língua Inglesa	40h	02	
			Braille	40h	01	
			Libras	40h	01	
CCBS	Enfermagem	07	Assistência em Enfermagem	40h	04	
			Assistência em Enfermagem (vaga p/ deficiente)	40h	01	
			Anatomia Fisiologia	40h	01	
			Nutrição Aplicada à Enfermagem	40h	01	
CED	Educação	02	Educação Infantil	40h	01	
			Psicologia da Educação	40h	01	
TOTAL						

- **1.1-** Os setores de estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Processo Seletivo, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as tarefas de ensino, pesquisa e extensão ser distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Departamentos e as preocupações científico-culturais dominantes dos professores.
- **1.2-** Das vagas constantes deste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 12 da Lei Complementar nº 39, de 29/12/1993 e do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, que regulamenta a Lei 7.853 de 1989, e de suas alterações. Não havendo vagas suficientes para aplicação do percentual legal imediatamente, será aplicada a reserva prevista conforme forem surgindo durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1-** As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação e circulação deste Edital no Diário Oficial do Estado, ficando abertas por um período de 10 (dez) dias corridos, prorrogando-se para o primeiro dia útil consecutivo no caso do prazo se encerrar em dia não útil.
- **2.2-** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), será paga através de documento gerado no ato da inscrição.
- **2.3-** As inscrições serão feitas exclusivamente pela *internet*, na página eletrônica da URCA (www.urca.br ou prograd.urca.br), devendo o candidato preencher o requerimento de inscrição com todas as informações solicitadas e gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição até o último dia do período de inscrição.
- **2.3.1-** O candidato deverá imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição e realizar o pagamento até 24 horas após o último dia do período de inscrições.
- **2.4-** Os requerimentos de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, para conferência das informações preenchidas e confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou

verificação da concessão da isenção. A inscrição será confirmada somente após confirmação do pagamento da taxa junto ao banco credenciado.

- **2.5-** A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada na página eletrônica da URCA em www.urca.br ou prograd.urca.br e afixada na sede de funcionamento da secretaria do Processo Seletivo.
- **2.5.1-** No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão de Seleção, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da hora da divulgação da decisão na página eletrônica da URCA, protocolado no Setor de Protocolo da URCA, localizado no Campus do Pimenta, Crato/CE, ou na página eletrônica do processo seletivo em www.urca.br ou prograd.urça.br.
- 2.6- A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.
- **2.7-** Poderão requerer a isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem em um dos seguintes casos:
- a) Servidor Público vinculado à Administração Estadual do Estado do Ceará, comprovada a sua situação mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual nº 11.551, de 18 de maio de 1989.
- b) Doadores de sangue que comprovem, no mínimo, duas doações no período de 01 (um) ano, mediante apresentação de certidão original fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 (doze) meses da data de inscrição deste concurso, nos termos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995.
- c)Aos candidatos que se enquadrem no Art.1º da Lei Estadual nº 13.844, de 27/11/2006, devendo ser comprovado o egresso de ensino médio de entidade pública de ensino, deficiente ou candidato cuja família perceba renda de até 02 (dois) salários mínimos.
- d) Aos hipossuficientes, nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 14.859, de 28/12/2010, devendo ser comprovado através da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais, fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal e comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, não sendo aceito declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- **2.7.1-** Para solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato deverá preencher e assinar o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site da URCA (www.urca.br ou prograd.urca.br), e enviar pelos Correios à Comissão do Processo Seletivo até o último dia de inscrição, através de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), com o seguinte endereçamento: PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR/URCA Campus do Pimenta -Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, Bairro Pimenta Crato/CE, CEP: 63.105-000.
- **2.7.2-** O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- **2.7.3-** O requerimento de isenção da taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no Processo Seletivo, mesmo no caso de deferimento do pedido de isenção. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá atender às obrigações contidas neste Edital, inclusive aquelas referentes à formalização da inscrição no Processo Seletivo.
- **2.7.4-** Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção por ocasião da apreciação das inscrições.
- **2.7.5-** Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá entregar, em até 2 (dois) dias úteis após referida publicação, o comprovante de recolhimento da taxa referida no subitem 2.2, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- **3.1-** São requisitos para contratação de professor substituto/temporário da Universidade Regional do Cariri:
- a) Estar aprovado e classificado no presente Processo Seletivo.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com Visto Permanente.
- c) Estar em dias com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dias com as obrigações militares, para os homens.
- e) Apresentar cópias autenticadas de documento de identidade e do CPF.
- f) Apresentar *Curriculum Vitae* em uma via, relacionando os títulos obtidos e os trabalhos publicados pelo candidato, com cópias comprobatórias.

- g) Ser portador do diploma de graduação em curso superior de graduação plena, obtido em curso superior reconhecido por órgão competente, expedido por instituição de educação superior nacional credenciada, ou por instituição estrangeira, desde que revalidado nos termos da legislação vigente, e do respectivo histórico escolar, no qual se comprove que o candidato foi aprovado em disciplina do setor de estudo de sua opção.
- **3.2-** No ato da contratação o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos exigidos no subitem 3.1, através de cópias autenticadas dos documentos especificados.
- **3.3-** A comprovação em setor de estudo, exigida na letra "g" do subitem 3.1, poderá ser dispensada, em nível de Graduação, se comprovada a sua realização em nível de Pós-Graduação, que poderá ser aferida através de certidão e/ou declaração expedida por Instituição de educação superior nacional credenciada, ou por instituição estrangeira, desde que revalidado nos termos da legislação vigente. Em qualquer caso, é indispensável a entrega da cópia autenticada do diploma de graduação.
- **3.4-** No caso específico do setor de estudo Braille será admitida, também, comprovação por meio de certificação na área de Deficiência Visual ou Educação Especial, contendo pelo menos 40h na disciplina "Sistema Braille" certificado por instituições credenciadas nos termos da lei, sendo indispensável a entrega da cópia autenticada do diploma de graduação
- **3.5-** No caso específico do setor de estudo LIBRAS será admitida, também, comprovação por meio de certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação, em consonância com os Arts.7° e 8° do Decreto 5.626, de 22/12/2005, sendo indispensável a entrega da cópia autenticada do diploma de graduação.
- **3.6-** Para o setor de estudo Assistência em Enfermagem é exigido diploma de graduação em Enfermagem.
- **3.7-** Para o setor de estudo Nutrição Aplicada à Enfermagem é exigido o diploma de graduação em Nutrição.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **4.1-** Fica assegurado aos deficientes o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que comprovada a compatibilidade com as atribuições do setor de estudo para o qual o candidato se inscreveu.
- **4.1.1-** Consideram-se deficientes as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto Federal n° 3.298/99.
- **4.1.2-** A inscrição dos candidatos deficientes far-se-á nas formas estabelecidas neste edital, observandose o que se segue.
- **4.1.2.1-** O candidato deficiente que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.
- **4.1.2.2-** O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.
- **4.1.2.3-** O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, no campo específico da Ficha de Inscrição, no ato de sua inscrição.
- **4.1.2.4-** A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 4.1.2.3, ficará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Seleção, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **4.1.2.5-** O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 4.1.2.1, ou deixar de entregar o laudo médico ORIGINAL no ato da inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas.
- **4.1.3-** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos deficientes participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, horário, conteúdo, correção das provas, critérios de avaliação e aprovação, pontuação mínima exigida e a todas as demais normas que o regem.
- **4.1.4-** A inobservância do disposto nos subitens 4.1.2.1 e 5.8 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.
- **4.1.5-** Os candidatos amparados pelo disposto no item 1.2 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, se classificados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão submeter-se à avaliação de médico do trabalho indicado pela Comissão de Seleção, que terá decisão definitiva acerca de suas condições de deficiente ou não, e quanto ao grau e a compatibilidade da mesma com o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

- **4.1.6-** Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- **4.1.7-** Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de deficientes, passando a constar da listagem de ampla concorrência, para o setor de estudo.
- **4.1.8-** Os candidatos deverão comparecer à avaliação médica do trabalho munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie, grau e nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- **4.1.9-** A não observância do disposto no subitem 4.1.8, a reprovação na avaliação médica do trabalho ou o não comparecimento à avaliação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5. DAS PROVAS

- **5.1-** Os candidatos serão submetidos a uma Prova Escrita e a uma Prova Didática, ambas de caráter eliminatório. A nota mínima de aprovação em ambas as provas é 6 (seis).
- **5.2-** A prova escrita, destinada a avaliar o grau de conhecimento dos candidatos em relação ao programa elaborado para cada setor de estudo do presente processo seletivo, cujo conteúdo é objeto do Anexo I deste Edital, consistirá de uma dissertação e será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos para a mesma vaga ofertada para este mesmo setor de estudo, com duração máxima de 04 (quatro) horas. Terá por objeto um único tema do referido programa, sorteado no momento de aplicação da prova, e será avaliada obedecendo aos seguintes critérios: Conteúdo (desenvolvimento do tema com fundamentação teórico-científica adequada, até 5,0 pontos); abrangência do tema (verificação do grau de aproximação da dissertação com a literatura atualizada, até 3,0 pontos); forma (elaboração clara e objetiva, com uso correto da língua, dos conceitos sobre o tema em questão, mantendo coerência interna na construção, até 2,0 pontos).
- **5.2.1-** É vedada a utilização de qualquer tipo de material bibliográfico ou equipamento eletrônico durante a realização da prova, sob pena de eliminação do candidato no certame.
- **5.3-** A prova didática consistirá de uma aula com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um tema do programa do respectivo setor de estudo, constante do Anexo I deste Edital, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização, para os candidatos aprovados na prova escrita. Será avaliada obedecendo aos seguintes critérios: Desenvolvimento do tema com fundamentação teórico-científica adequada (até 4,0 ponto); Grau de aproximação da explanação do candidato com a literatura especializada a respeito do tema (até 2,0 pontos); Apresentação clara e objetiva, com o uso correto da língua e dos conceitos relativos ao tema em questão, mantendo coerência na exposição dos mesmos (até 2,0 pontos); Uso adequado do tempo (até 1,0 pontos) e apresentação e utilização correta dos recursos didáticos (até 1,0 ponto).
- **5.3.1-** A data, o local e o horário de sorteio do ponto para a prova didática serão divulgados juntamente com o resultado da prova escrita. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação do resultado da prova escrita e do horário e local do sorteio do ponto para a prova didática, que ocorrerão na secretaria do processo seletivo.
- **5.3.1.1-** No ato de sorteio do ponto para a aula didática o candidato poderá se fazer representar por bastante procurador, devendo o mandato se dar por procuração escrita, pública ou particular, pela qual se confira poderes especiais para o específico ato e que conte ainda com firma reconhecida.
- **5.3.2-** Para a realização da prova didática caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula, que deverá, obrigatoriamente, ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora. No dia da prova, o candidato que não se encontrar presente no horário e local determinados pela Comissão de Seleção, será considerado faltoso e consequentemente eliminado do concurso.
- **5.4-** Para o setor de estudo Língua Inglesa, na prova escrita e na aula da prova didática, os candidatos deverão se expressar, obrigatoriamente, em língua inglesa.
- **5.5-** Os pontos programáticos de todos os setores de estudo especificados no quadro de vagas do item **1** encontram-se no Anexo I deste Edital.
- **5.6-** Não haverá prova de títulos, mas exclusivamente prova didática e escrita, na forma do regulamento desta Universidade, consistente do artigo 2º da Resolução CEPE nº. 001/2000.
- **5.7-** Em caso de empate entre candidatos, após a aferição da média das provas realizadas, será utilizado o seguinte critério de desempate, sucessivamente: a) maior nota obtida na prova escrita; b) a maior titulação, obtida em curso de pós-graduação de maior nível comprovado no histórico escolar do

candidato e c) a maior idade, consistente do Artigo 17 da Resolução CEPE nº. 001/2000.

- **5.7.1-** Para o caso previsto na letra "b" do subitem 5.7 a Comissão de Seleção solicitará aos candidatos cópia autenticada de comprovante da titulação.
- **5.8-** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.
- **5.9-** A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Comissão de Seleção, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

- **5.10-** As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, determinado nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital.
- **5.10.1-** A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará as provas.
- **5.11-** Caberá à Comissão de Seleção estabelecer o calendário e o local de realização das Provas para os setores de estudos em que se processará a seleção, que serão divulgados no site da URCA: www.urca.br, cabendo aos candidatos o dever de acompanhar sua divulgação e atualização.
- 5.12- Não serão aceitos pedidos de revisão de prova, recontagem de pontos ou de segunda chamada.
- **5.13-** Será admitido recurso contra decisão da Banca Examinadora ou infringência às normas estabelecidas neste Edital, encaminhado à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a concretização da fase que lhes disser respeito, a contar a partir do 1º dia útil subsequente à data da fase da qual se está recorrendo. O recurso deve ser assinado pelo recorrente, em via original e protocolado no Setor de Protocolo da URCA, localizado no Campus do Pimenta, Crato/CE. O candidato também poderá interpor recurso por meio do ambiente eletrônico do concurso em www.urca.br ou prograd.urca.br. A Secretaria do Processo Seletivo disponibilizará computador com acesso a internet e impressora para que os candidatos possam interpor seus recursos eletronicamente ou fisicamente.
- **5.13.1-** Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado e na forma estabelecida, com argumentação lógica, objetiva e consistente.
- **5.13.2-** Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
- **5.13.3-** Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado outro recurso de igual teor.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1-** A seleção e a classificação dos candidatos far-se-ão de acordo com as Normas estabelecidas pelas Resoluções CEPE sob os n.º 001/2000, de 18/01/2000 e 003/2000, de 10/02/2000 da URCA que disciplinam este Processo Seletivo, observando-se as demais exigências, condições e critérios de julgamento nelas indicados, além das instruções baixadas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, do que não poderá o candidato alegar desconhecimento, implicando a inscrição na aceitação tácita de todas estas normas
- **6.2-** O prazo de contratação de candidato aprovado na presente seleção pública será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por período consecutivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração total do contrato.
- **6.3-** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável apenas uma vez por igual período.
- **6.4-** O Regime de Trabalho do Professor contratado será de 40 (quarenta) horas semanais de atividades e sua remuneração fica fixada no Anexo II deste Edital.
- **6.5-** A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados até a conclusão e homologação do Processo Seletivo, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada até 30 (trinta) dias após a homologação.
- **6.6-** A aprovação no Processo Seletivo gera apenas expectativa de direito de ser contratado, ficando, para tanto, a critério da Administração, a contratação dos aprovados dentro do número de vagas existentes e do interesse público.
- **6.7-** Os candidatos aprovados além das vagas constantes neste edital poderão ser contratados à medida em que haja necessidade, observando-se o prazo de validade do presente processo seletivo.
- **6.8-** Caso haja setores de estudo onde as vagas não tenham sido preenchidas, estas poderão ser remanejadas para setores de estudo em que hajam classificados.
- **6.9-** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Comissão de Seleção do presente Processo Seletivo.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 19 de maio de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

REITORA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA GABINETE DA REITORIA



PROVIMENTO Nº 016/2015 -GR

APROVA O EDITAL Nº 008/2015-GR, QUE FIXA AS NORMAS PARA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA.

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 15, XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto N.º 18.136/86, considerando que o afastamento de docentes para qualificação implica em carências em setores de estudo específicos nos Departamentos Acadêmicos desta IES; considerando a urgente necessidade de realização do certame; considerando que o aguardo para tramitação da matéria junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, causaria prejuízos ao bom andamento do semestre 2015.1;

RESOLVE: *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE: **APROVAR o EDITAL n.º 008/2015-GR,** QUE FIXA AS NORMAS PARA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO da Universidade Regional do Cariri – URCA, cujo anexo é parte integrante deste Provimento. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 19 de maio de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez

REITORA

ANEXO I – DOS PONTOS DE ESTUDO

Setor de Estudo: FORMAÇÃO DIDÁTICO/PEDAGÓGICA- ARTES VISUAIS- 1. A prática pedagógica no ensino das artes visuais na contemporaneidade; 2. A trajetória do ensino de artes visuais no período entre o século XIX e início do século XX, no Brasil; 3. A atuação do professor de artes visuais ou arte/educador nos múltiplos espaços de educação não-formal; 4. Abordagens teórico-práticas em mediação cultural; 5. A legislação para o ensino das artes visuais no Brasil: da LDB aos dias atuais; 6. O ensino das artes visuais como prática social e cultural na escola; 7. Artista/professor/pesquisador: territórios simultâneos de atuação e suas implicações para o Ensino Médio; 8. Ensino de Artes Visuais e Inteligência; 9. Didática Geral e Didática do Ensino das Artes Visuais na Formação do Professor de Artes Visuais; 10. Organização do Trabalho Pedagógico do Professor de Artes Visuais. Setor de Estudo: FORMAÇÃO ESTÉTICO/ARTÍSTICA - BIDIMENSIONALIDADE- 1. A forma e seus diferentes modos de interpretação visual; 2. A busca de referências na produção artística; 3. O conhecimento e exploração dos materiais artísticos; 4. Fundamentos básicos de composição; 5. Linguagem, comunicação visual e a construção do olhar; 6. Estudos dos elementos compositivos, planos, profundidade e volume através da cor; 7. Linguagem da cor; 8. Quadrinhos e arte sequencial: princípios e práticas; 9. HQ: do suporte papel à rede Internet; 10. Processos criativos e o uso de materiais diversos na pintura contemporânea. Setor de Estudo: **FORMAÇÃO** ESTÉTICO/ARTÍSTICA TRIDIMENSIONALIDADE- 1. Exercícios de criação e expressão tridimensional com materiais diversos contextualizados na produção contemporânea; 2. História da Escultura; 3. Técnicas e Materiais Expressivos para tridimensionais; 4. A articulação entre as dimensões tempo e espaço, na linguagem da Escultura; 5. A Escultura como monumento público; 6. A Escultura Contemporânea; 7. Relação entre Escultura, Arquitetura e Urbanismo; 8. A Escultura como campo expandido; 9. Relações socioculturais refletidas em objetos escultóricos; 10. A Escultura, no limite das fronteiras com outras linguagens artísticas. Setor de Estudo: FORMAÇÃO DIDÁTICO/PEDAGÓGICA-TEATRO- 1. O contexto da prática pedagógica do ensino de Teatro na contemporaneidade; 2. A trajetória do ensino formal de teatro no Brasil e suas transformações ao longo do tempo; 3. A atuação do professor de teatro nos múltiplos espaços da educação não-formal; 4. Abordagens teórico-práticas em mediação cultural em teatro; 5. A legislação para o ensino do teatro no Brasil: da LDB aos dias atuais; 6. O ensino do teatro como prática social e cultural na escola e sua relação com os temas transversais; 7. Artista/professor/pesquisador: territórios simultâneos de atuação e suas implicações para o Ensino Médio; 8. Ensino de teatro e Inteligência; 9. Didática Geral e Didática do Ensino do Teatro na Formação do Professor de Teatro; 10. Organização do Trabalho Pedagógico do Professor de Teatro. Setor de Estudo: FORMAÇÃO ESTÉTICO/ARTÍSTICA - ESTUDOS DAS ARTES DO ESPETÁCULO- 1. A linguagem da encenação teatral e sua relação com a produção contemporânea pós-dramática; 2. Projeto, criação e produção teatral na universidade; 3. A iluminação cênica como linguagem ativa no processo criativo teatral; 4. O diálogo entre os elementos visuais do espetáculo e a encenação teatral; 5. A linguagem da cenografia: perspectivas práticas e conceituais na cena contemporânea; 6. Princípios técnicos do processo colaborativo para a criação de encenação teatral; 7. Interfaces entre o trabalho do ator e os elementos visuais do espetáculo (iluminação cênica, figurino, maquiagem e cenografia); 8. O ensino dos elementos visuais do espetáculo: perspectivas didático-pedagógicas na relação artista-professor-pesquisador; 9. A sala de aula como sala de ensaio: interdisciplinaridade e polifonia na formação de artistas-docentespesquisadores; 10. A função estética dos elementos visuais do espetáculo: cenografia, iluminação, figurino e maquiagem. Setor de Estudo: FORMAÇÃO ESTÉTICO/ARTÍSTICA- ESTUDOS **TEATRAIS-** 1. O Teatro Grego: contexto histórico, dramaturgia e convenções; 2. Personagens e tipos nas formas do cômico; 3. Tradição e Modernidade em Skakespeare; 4. História do Teatro no Brasil; 5. Teoria do Drama Moderno; 6. O Teatro Épico; 7. O Teatro Realista-Naturalista: contexto histórico, dramaturgia e convenções; 8. História do Teatro no Ceará; 9. A Explosão das Estruturas Dramáticas Tradicionais no século XX; 10. Relações entre dramaturgia e a cena no século XX. Setor de Estudo: FORMAÇÃO ESTÉTICO/ARTÍSTICA - ESTUDOS DAS POÉTICAS CORPORAIS- 1. Consciência corpo-vocal no processo criativo do ator; 2. Treinamento e preparação corpo-vocal para o teatro; 3. Composição de partituras e sub-partituras na construção da cena; 4. A criação da personagem: de Stanislavski a Eugenio Barba; 5. A corporeidade e a cena: tempo, espaço, peso, fluxo e ritmo; 6. Improvisação para o teatro: diálogos entre Viola Spolin, Ingrid Koudella e Ricardo Japiassu; 7. O jogo enquanto ação dramática na composição cênica; 8. A relação do impulso, da organicidade e da energia na formação do ator; 9. O hibridismo na performance: do futurismo ao presente; 10. Teatralidades

contemporâneas. Setor de Estudo: ECONOMIA POLÍTICA: 1. As contribuições do mercantilismo e da fisiocracia; 2. A teoria do valor em Smith e Ricardo; 3. As contribuições de Ricardo, Malthus e Mill acerca da evolução econômica; 4. A teoria do valor e da acumulação em Marx; 5. O movimento marginalista e o conceito de valor; 6. A revolução Keynesiana e a crítica a autoregulação de mercados; 7. A teoria monetária de Keynes; 8. Teoria do Desenvolvimento de Schumpeter e dos Neoschumpeterianos; 9. Principais transformações do capitalismo no século XX; 10. Financeirização do capital: a globalização e a crise atual do sistema capitalista. Setor de Estudo: MACROECONOMIA: 1. Meios de pagamento e atuação do Banco Central no mercado brasileiro; 2. Modelos de determinação de renda: caso clássico; 3. Modelos de determinação da renda: caso Keynesiano; 4. Modelo IS-LM em economia fechada; 5. Política fiscal e politica monetária no modelo IS-LM, em economia fechada; 6. Modelo IS-LM em economia aberta e impactos de politicas econômicas sobre diferentes regimes cambiais; 7. Oferta agregada e curva de Philips; 8. Ciclos econômicos; 9. Modelo de Crescimento de Harrod-Domar e Slow; 10. Modelos de crescimento endógeno. Setor de Estudo: MICROECONOMIA: 1. Teoria do consumidor; 2. Teoria da produção; 3. Teoria dos Custos; 4. Maximização de lucros e oferta competitiva; 5. Monopólio e concorrência monopolística; 6. Modelos de oligopólio; 7. Teoria dos jogos e estratégia competitiva; 8. Equilíbrio geral e eficiência econômicas; 9. Mercado com informações assimétricas; 10. Externalidades e bens públicos. Setor de Estudo: PROJETO DE SISTEMAS MECÂNICOS: 1. Equilíbrio de corpos rígidos; 2. Forças distribuídas: centroides e baricentros; 3. Análise de tensões; 4. Análise de deformações; 5. Projetos de eixos de transmissão; 6. Carregamento de flexão: tensões em vigas; 7. Molas mecânicas; 8. Engrenagens cilíndricas de dentes retos e helicoidais análise de forças; 9. Cinemática dos mecanismos; 10. Vibrações mecânicas. Setor de Estudo: **ENGENHARIA DE PRODUÇÃO:** 1. Projeto de métodos de trabalho. Medida do Trabalho (tempos); 2. Modelagem, Simulação e Otimização em Engenharia de Produção; 3. Sistemas de controle da produção; 4. Antropometria estática e dinâmica; 5. Processo de desenvolvimento de produtos; 6. Movimentação de materiais e fluxo de produção; 7. Projeto do Posto de Trabalho; 8. Elaboração, Planejamento, Execução e Controle de Projetos; 9. Análise de Viabilidade de Projetos; 10. Métodos e Técnicas de Custeio. Setor de Estudo: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: 1. Prática de Ensino e Estágio Supervisionado nos cursos de Licenciatura em Matemática; 2. Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática do Ensino Fundamental e Médio: objetivos, principais ideias, orientações didáticas e análise crítica; 3. Novas tecnologias no ensino de Matemática, softwares educativos: proposta pedagógica e análise crítica da aplicabilidade; 4. Formação de Professores de Matemática: principais tendências; 5. Construção do conhecimento Matemático e Teorias do desenvolvimento: as principais teorias do desenvolvimento tratado de como se processa a construção do conhecimento matemático; 6. A educação Matemática no Brasil: uma abordagem histórico-pedagógica; 7. Leitura e escrita no Ensino de Matemática; 8. Filosofia da Matemática e da educação Matemática; 9. Didática da Matemática: uma Análise da influência francesa; 10. Modelagem matemática: aspectos teóricos e o seu uso no ensino de cálculo. Setor de Estudo: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E DIDÁTICA GERAL: 1. Educação e ensino no Brasil numa perspectiva histórica: do período colonial à contemporaneidade; 2. Tendências pedagógicas em educação; 3. Metodologia do Ensino: implicações metodológicas resultantes das diferentes abordagens. A prática educativa e a relação teoria e prática; 4. Planejamento e avaliação da aprendizagem escolar: concepções e prática; 5. Educação Brasileira: o dever do Estado para com a Educação; 6. Estrutura e Funcionamentos dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino; 7. Organização da escola: os professores e a construção do trabalho docentes; 8. Formação de Professores de Matemática: principais tendências em Educação Matemática; 9. Metodologias no ensino da Matemática; 10. Filosofia da Matemática e da Educação Matemática. Setor de Estudo: MATEMÁTICA PURA: 1. Teorema do valor Intermediário; 2. Teorema Fundamental do Cálculo; 3. Sequencias e Séries de Números reais; 4. Transformações Lineares; 5. Teorema espectral; 6. Grupos, Subgrupos e Teorema de Lagrange; 7. Teorema do valor Médio; 8. Triedro de Frenet e o Teorema Fundamental da Curvas; 9. Técnicas de Integração; 10. O Gradiente duma Função e Aplicações. Setor de Estudo: GEOGRAFIA INSTRUMENTAL: 1. Cartografia: escala, sistema de coordenadas e projeções cartográficas; 2. Cartografia temática: fundamentos e aplicações; 3. Geoprocessamento: histórico, tipos de dados tratados e seu uso para o planejamento; 4. Sensoriamento remoto: conceitos, sistemas sensores e interpretação de imagens; 5. Sistema de Posicionamento Global (GPS): conceitos, funcionamento e aplicações; 6. Banco de dados de um Sistema de Informação Geográfica (SIG): estrutura, entrada de dados, georreferenciamento e modelagem de dados espaciais. O uso de geotecnologias na análise geoambiental; 7. O uso de Geotecnologias e sua importância no ensino de Geografia; 8. Educação cartográfica e cartografia na educação básica brasileira; 9. Domínios Morfoclimáticos do Brasil; 10. Classificações do Relevo Brasileiro. Setor de Estudo: LINGUISTICA: 1.

As contribuições de Saussure para os estudos linguísticos; 2. A teoria gerativa; 3. A linguística funcionalista; 4. Aquisição da linguagem: abordagens teóricas; 5. Fonética e fonologia: princípios de análise; 6. Descrição e análise morfológica; 7. As propriedades sintáticas das línguas naturais; 8. Letramento: teoria e prática; 9. Gêneros textuais/discursivos: definição e aplicabilidade; 10. Sociolinguística e ensino de língua portuguesa. Setor de Estudo: LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e construção de sentido; 2. Gramática: história, tipos e conceitos; 3. Morfologia; 4. Sintaxe: correntes teóricas; 5. Semântica e pragmática; 6. Fonética e fonologia do português; 7. Variações estilísticas do português do Brasil; 8. Gêneros discursivos acadêmicos; 9. A produção do texto escrito; 10. Gramática e ensino de língua portuguesa. Setor de Estudo: LÍNGUA INGLESA: 1. The contribution of Applied Linguistics studies to the teaching and learning of English as a second and foreign language; 2. The use of textual genres in the teaching of English for specific purposes; 3. New technologies and the teaching of oral and written skills in English as a foreign language; 4. The teaching of English as an international language: challenges and perspectives; 5. The semantic aspects of the verbal tenses in the English language; 6. Segmental Phonetics and Phonology: description of vowels and consonants of the English language; 7. Aspects of cohesion and coherence in writing academic texts in English; 8. Morphological and syntactic aspects of the English language and their contribution to the learning of English as a foreign language; 9. Challenges and perspectives to the teaching of English as a foreign language in the post-method area; 10.Reflections on new literacies and the teaching of English as foreign English. Setor de Estudo: BRAILLE: 1. Novos paradigmas em Educação Especial; 2. Materiais e técnias para as necessidades em Educação Especial; 3. Declaração de Salamanca; Lei 9394/96 (LDB), política Nacional de Educação Especial na perspectiva da inclusão; 4. Legislação e Normas. Plano Nacional de Educação; A Constituição Federal e a Educação Especial; 5. Caracterização e objetivos do processo de reabilitação dos deficientes visuais; 6. Histórico do Sistema Braille; 7. Instrumentos utilizados para a escrita Braille-Usos; 8. O sistema Braille: Alfabeto; letras acentuadas; Sinais auxiliares da escrita: maiúscula, caixa alta, grifo, sinal de número; pontuação; 9. Transcrição (do sistema comum para o Braille e vice-versa): palavras, frases e pequenos textos; Parágrafo e centralização de títulos; leitura de textos em interponto; 10. Simbologia matemática: Numerais indo-arábicos, romanos e ordinais, presentação das operações fundamentais; Representação de datas. Setor de Estudo: LIBRAS: 1. Fundamentos históricos da educação do surdo no Brasil; 2. Politicas educacionais e ensino de LIBRAS; 3. Abordagens educacionais na educação dos surdos: Oralismo, Comunicação total e Bilinguismo; 4. A LIBRAS e a inclusão da Pessoa surda; 5. Alternativas didático-pedagógicas para o ensino de LIBRAS; 6. O papel do intérprete de LIBRAS no cotidiano escolar; 7. Aspectos gerais e específicos da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; 8. Importância do ensino de LIBRAS no Curso de Letras; 9. O processo de aquisição da linguagem pela criança surda; 10. O ensino de leitura e escrita em língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas. Setor de Estudo: ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM: 1. Políticas públicas de saúde no Brasil; 2. Políticas de saúde mental no Brasil; 3. Enfermagem no cuidado ao portador de tuberculose; 4. Assistência de enfermagem em situações de Urgência e Emergência; 5. Assistência de Enfermagem as doenças crônico-detentivas; 6. Assistência de enfermagem a mulher no pré-natal de baixo risco; 7. Assistência de Enfermagem prevalência na infância; 8. Exame Físico e avaliação de saúde do adulto; 9. Assistência de Enfermagem em trabalho de parto e puerpério imediato; 10. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Setor de Estudo: ANATOMIA FISIOLOGIA: 1. Anatomia do sistema cardiovascular (Coração e vasos sanguíneos dos membros superiores); 2. Anatomia do sistema urinário; 3. Anatomia do sistema nervoso central (encéfalo); 4. Anatomia do sistema respiratório; 5. Anatomia do aparelho reprodutivo feminino; 6. Fisiologia da contração em músculo esquelético e liso; 7. Fisiologia da atividade elétrica e mecânica do coração; 8. Fisiologia da mecânica ventilatória e mecanismo de regulação neuroendócrimo; 9. Fisiologia do processo de filtração glomerular e reabsorção tubular; 10. Fisiologia da motilidade e secreção no trato digestório. Setor de Estudo: NUTRIÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM: 1. Nutrição durante a gravidez e lactação; 2. Digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes; 3. Avaliação do estado nutricional; 4. Nutrição na hipertensão; 5. Cuidado nutricional no diabetes mellitus; 6. Metabolismo mineral; 7. Nutrição no desenvolvimento cerebral e no comportamento; 8. Dieta na doença gastrintestinal; 9. Metabolismo das vitaminas; 10. Nutrição no cuidado do bebê de baixo peso ao nascimento. Setor de Estudo: EDUCAÇÃO INFANTIL: 1. Concepções de criança e de infância; 2. Educação Infantil pós LDB (Nº 9394/96): políticas, legislação e documentos norteadores; 3. Organização do fazer pedagógico em creches e pré-escolas: espaço e tempo; 4. Currículo e planejamento na Educação Infantil; 5. As interações e as brincadeiras como eixos da Educação Infantil; 6. Os percussores da Educação Infantil: Froebel, Freinet e Montessori; 7. Fundamentos psicogenéticos da Educação Infantil: Piaget, Vygotsky e Wallon; 8. Organização do trabalho pedagógico por projetos na Educação Infantil; 9. O Estágio na formação docente: implicações e desdobramentos; 10. Estágio supervisionado na Educação Infantil: a relação entre teoria e prática. Setor de Estudo: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO: 1. As relações entre Psicologia e Educação: história, tendências e perspectivas; 2. Teorias e sistemas na Psicologia: behaviorismo, psicanálise, gestalt, construtivismo e sociointeracionismo; 3. Principais tendências em Psicologia Genética: principios, conceitos, e implicações das psicologias de Piaget, Vygotsky e Wallon; 4. Os elementos do desenvolvimento psicomotor; 5. Psicomotricidade relacional; 6. Psicomotricidade e suas implicações na aprendizagem; 7. A dimensão afetiva nos processos de ensino e aprendizagem; 8. Adolescência: aspectos históricos e conceituais; 9. A Psicologia e as dificuldades de aprendizagem; 10. A Psicologia e o indivíduo com necessidades educacionais especiais.

ANEXO II - A QUE SE REFERE O ITEM 6.4 DO EDITAL ACIMA INDICADO.

GRADUADO - 40h - R\$ 1.668,82 (hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos); **ESPECIALISTA - 40h** - R\$ 2.264,84 (dois mil, duzentos e sessenta e quatroreais e oitenta e quatro centavos);

MESTRE - 40h - R\$ 3.576,05 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos); **DOUTOR - 40h**- R\$ 4.768,03 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e três centavos).